



PARECER TÉCNICO

1. Análise da Documentação de Habilitação Técnica

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 086/2025-GOINFRA, Contratação nº 114498 e Processo SEI nº 202500005016591, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de arte correntes em 5 (cinco) Municípios do estado de Goiás, sendo eles: Aragoiânia, Guaporé, Hidrolândia, Itaguari e São Francisco de Goiás.**

Quanto à análise da documentação apresentada pela empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente à comprovação da qualificação técnica, a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção informa que a licitante **atendeu** integralmente os parâmetros exigidos no Edital, conforme segue:

8.7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL - QUADRO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1.	Execução em obras de arte corrente - OAC	-	-	X	

8.7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL - QUADRO 02

1.	Execução de Obras de Arte Corrente (OAC), abrangendo a construção de Bueiro Simples Celular de Concreto (BSCC) - moldado in loco	15,05 M	19 M	X	
2.	Execução de Obras de Arte Corrente (OAC), abrangendo a construção Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC) - moldado in loco	44,43 M	123,0 M	X	

3.	Execução de Obras de Arte Corrente (OAC), abrangendo a construção Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC) - Moldado in loco	46,35 M	50 M	X	
----	--	---------	------	---	--

1. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

1.1. O requisito não foi atendido, tendo em vista que a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do engenheiro Fernando Falquetto, apresentada pela licitante, encontra-se vencida desde 31/03/2024. Assim, **solicita-se, em caráter de diligência, o encaminhamento da certidão atualizada**, a fim de viabilizar a análise da habilitação técnica.

[RESPOSTA 1ª DILIGÊNCIA] - Para fins de habilitação da qualificação técnico-profissional, entende-se como responsável técnico o profissional Romulo Gonçalves da Silva, uma vez que não foram encaminhados atestados ou Certidões de Acervo Técnico (CATs) que comprovem a experiência profissional do engenheiro Fernando Falquetto.

2. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

2.1. Embora tenham sido apresentadas as quantidades mínimas exigidas, constatou-se que a contratante, Cosampa Projetos e Construções Ltda., subcontratou a empresa Engefort Construtora e Empreendimentos Ltda. para a execução dos serviços. Assim, em atendimento ao item 8.7.4 do edital, **solicita-se, em caráter de diligência, que sejam encaminhadas as cópias dos contratos, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR e a COSAMPA, bem como entre a COSAMPA e a ENGEFORT, que deram suporte à contratação dos serviços e a correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAT), a fim de dar continuidade à análise da habilitação técnica.**

2.2. **Solicitamos ainda que sejam apresentados documentos adicionais que corroborem a efetiva execução dos serviços e os quantitativos declarados nos atestados técnicos, tais como:**

Relatórios de medição e pagamento assinado pelas partes.

Notas fiscais dos serviços prestados, relativas ao contrato mencionado.

Registros fotográficos e/ou diário de obras que permitam verificar a execução dos serviços descritos nos atestados.

Qualquer outra documentação que comprove a compatibilidade e veracidade da infraestrutura declarada em relação à realidade fática da obra.

[RESPOSTA 1ª DILIGÊNCIA] - Em atendimento à diligência, foram apresentados documentos complementares que comprovam a efetiva execução dos serviços pela empresa Engefort Construtora e Empreendimentos Ltda., bem como os quantitativos declarados no atestado técnico.

2.3. Adicionalmente, solicita-se que a licitante **apresente documentos que comprovem a execução dos bueiros na forma “moldado in loco”, conforme especificado no quadro 2 do item 8.7.2. do Edital, bem como comprovação da extensão das pontes executadas**, de modo a demonstrar o atendimento aos

quantitativos e às características técnicas exigidas no edital.

[RESPOSTA 1ª DILIGÊNCIA] - A licitante apresentou documentação comprobatória referente à execução de bueiros celulares na forma “moldado in loco”, conforme especificado no Quadro 2 do item 8.7.2 do Edital, atendendo, portanto, ao requisito técnico exigido.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA **ATENDEU** integralmente às solicitações da diligência, razão pela qual encontra-se **HABILITADA** para prosseguir no certame.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

GOIANIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 15/10/2025, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **81059295** e o código CRC **B3E87464**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005016591



SEI 81059295